



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI 022/2008

Autoriza conceder isenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção da **Taxa de Licença e Localização**, pelo prazo de 05(cinco anos), a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natércia(APAE)**, localizada a Rua Cristiano Caetano, nº 283, centro, em Natércia-MG, CNPJ nº 07810946/0001-62, neste ato representada pela Presidente Giliani Aparecida Carvalho Fernandes, portadora do CPF nº 043549176-88 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 09 de junho de 2008.


**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A intenção do município é isentar a APAE dos tributos municipais, pois os serviços prestados são de alto custo financeiro.

A entidade tem que manter seus profissionais, alimentação, aluguel, material de consumo, e infra-estrutura.

Os gastos são muitos e a isenção trará muitos benefícios para a Associação.

A parceria entre o Poder Público e a APAE é de suma importância, pois leva a promoção e articulação de ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Diante de toda essa dinâmica, é imprescindível que esta entidade receba a isenção tributária.

Assim, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado.

**Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A isenção da taxa de licença e localização pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Natércia (APAE), não afetará as metas estabelecidas para a Administração pública.

Estimamos um montante de:

- ❖ R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício de 2008;
 - ❖ R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício de 2009;
 - ❖ R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício de 2010;
 - ❖ R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício de 2011;
 - ❖ R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício de 2012.
- Total R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinqüenta centavos).

Natércia, 12 de junho de 2008.

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
CRC n.º 0788940-3

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal